

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 003/2010  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
4ª CÂMARA – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da disciplina Educação Ambiental e o Materialismo Histórico para o PPG em Educação Ambiental.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidente da 4ª CÂMARA DO COEPEA - CÂMARA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 10 de dezembro de 2010,

DELIBERAM:

**Art. 1º** Aprovar a criação da disciplina Educação Ambiental e o Materialismo Histórico, para oferecimento ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, conforme características abaixo:

Lotação: Instituto de Educação - IE

Código: a determinar

Duração: 45h

Caráter: Optativa

Créditos: 03 créditos

Regime de oferta: semestral

Ementa: Estudo do Materialismo Histórico como aspectos sociológicos do Marxismo. Método de compreensão da unidade Natureza – Homem – Sociedade. Abordagem dialética do Meio Ambiente, da prática social, da educação e do Modo de Produção da sociedade na perspectiva dialética materialista e histórica, considerando a Educação ambiental sob o ponto de vista cultural e sócio-político enquanto totalidade em contradição. Categorias do Materialismo Histórico e da Economia Política na Educação Ambiental.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. MSc. Ernesto Luiz Casares Pinto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Profa. Carla Teresinha do Amaral Rodrigues  
PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA DO COEPEA  
CÂMARA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS